



## Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

Lei N.º 1.438/2007. A.

EMENTA: Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Santa Maria da Boa Vista, a Festa do Vaqueiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Artigo 25, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei inclui, no calendário oficial de eventos do Município de Santa Maria da Boa Vista, a "FESTA DO VAQUEIRO", promovida pela Associação de Vaqueiros do Município de Santa Maria da Boa Vista "João Barros de Araújo".

Art. 2º - Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Município de Santa Maria da Boa Vista, o evento denominado de "FESTA DO VAQUEIRO", que será realizado, anualmente, no primeiro final de semana do mês de junho, pela Associação de Vaqueiros do Município de Santa Maria da Boa Vista João Barros de Araújo, na sede do estádio de futebol Edvanes do Nascimento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as medidas cabíveis para a viabilização do evento de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência, em 17 de Abril de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Aureliano Gonçalves Filho  
Presidente

Câmara Municipal de  
St.ª. M.ª. da B. Vista-PE

Publicado em

17/04/07

\_\_\_\_\_  
Presidente

Aureliano Gonçalves Filho  
Presidente da Câmara